



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.252 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública, localizada no Bairro Jardim Europa e dá outras providências”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça Pública localizada entre as Ruas Suíça e Rua Helvetia, no Bairro Jardim Europa – Itaquaquecetuba/SP, passa a ser denominada de Praça “Luciana Maria Pereira da Silva”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes